



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES
CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO DA PESQUISA E DA EXTENSÃO-COCEPE

RESOLUÇÃO nº 2 DE 21 DE MAIO DE 2003

O PRESIDENTE, em exercício, do Conselho Coordenador do Ensino da Pesquisa e da Extensão-COCEPE no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as repetidas solicitações de alterações de datas de formatura;

CONSIDERANDO o que foi deliberado em sessão do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão-COCEPE, realizada no dia 24 de abril de 2003 – constante da Ata nº 03/2003;

RESOLVE:

DETERMINAR:

- que as datas das formaturas deverão ser sugeridas pelas Direções das Unidades Acadêmicas ao COCEPE;
- que a Comissão de Graduação, ouvido o Departamento de Registros Acadêmicos, deverá autorizar a data sugerida;
- que somente poderão colar grau os alunos autorizados pela PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO/Departamento de Registros Acadêmicos, nominalmente citados, em ofício ao Diretor da Unidade;
- que as datas do prazo para formaturas não conste mais do calendário acadêmico.

Secretaria dos Conselhos Superiores

Prof. João Carlos Deschamps
Presidente do COCEPE em exercício

